



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 448

João Pessoa - Disponibilização: Terça-feira, 30 de maio de 2023

Publicação: Quarta-feira, 31 de maio de 2023

ANO 2023

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 598/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIANE OLIVEIRA FONTINELLE**, Símbolo DP-2, matrícula 780.066-5, Membro desta Defensoria Pública, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, atuar na 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé, por 90 (noventa) dias, com efeito retroativo ao dia 2 de maio de 2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de maio de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 605/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1511/2023-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIANE OLIVEIRA FONTINELLE**, Símbolo DP-2, matrícula 780.066-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Ícaro Freire Soares da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo n. 0806951-26.2020.815.0731, no dia 25/5/2023, pelas 8h30, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Cabedelo/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de maio de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 622 / 2023 - GDPG / DPPB**

Constitui a Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO, a necessidade de criação de uma comissão para estudo e implementação das diretrizes determinadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Interna de Implementação da Lei de Proteção de Dados no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, composta pelos seguintes defensores e servidores: MARCOS JOSÉ DE BRITO SOUTO - Matrícula: 780.119-2 (presidente), MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO DE MORAIS - Matrícula: 780.051-7 (suplente), PAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO BARBOSA - Matrícula: 780.212-7 (membro), ELISANGELA CUNHA BARRETO, Matrícula 780.167-3 (membro).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA N º 623 / 2023 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de maio de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 175/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANDREA OLIVEIRA DORNELAS**, matrícula nº 780.007-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Subcoordenador de Auditoria e Controle Interno da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-3.

Art. 2º Nomear **ANDREA OLIVEIRA DORNELAS** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Contabilidade e Auditoria de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-1.

Art. 3º Conceder gratificação a servidora - GDS3 - pelo desempenho das atribuições descritas no §4º do artigo 6º da Resolução Normativa 106/2023, no percentual de 85% do vencimento e representação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.